

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2017

Despacho do Presidente da Câmara.

Excelentíssimo Sr. Paulo Caldeira Burock Junior. Em. 29 de janeiro de 2018.

Procedimento Administrativo nº. 012/2017, que comportou o objeto descrito no item 1 do Anexo I do Edital 001/2018:

1.2 - Descrição do Objeto

- 1.2.1. A presente licitação tem por objeto a <u>Contratação de empresa especializada</u> <u>prestadora de serviço de fornecimento e administração mensal de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</u> TICKET (crédito em sistema específico), em cartão eletrônico (magnético);
- 1.2.2 Os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO** serão fornecidos na quantidade 13 (treze) cartões, podendo haver variação da quantidade, para mais ou para menos, com um crédito mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cartão, conforme dispõe a Lei nº. 796/2009 e sua última alteração a Lei nº. 1.164/2017;
- 1.2.3 Tendo em vista a Estrutura Administrativa da Câmara, poderá ser solicitado pelo Gestor da CMAV aumento no quantitativo de cartões de acordo com a necessidade, não podendo ultrapassar o número de 03 (três);
- 1.2.4 Os créditos dos valores deverão estar disponibilizados para utilização dos servidores da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua ES, conforme programação feita pelo Gestor do Contrato que oficializara a empresa prestadora do serviço a data da disponibilização dos créditos;
- 1.2.5 A quantidade de cartões poderá ser alterada de acordo com o número de servidores da contratante que fizerem jus ao benefício, enquanto o valor do crédito de cada cartão poderá ser reajustado anualmente de acordo com a variação acumulada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Nacional de Geografia Estatística (INPC IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei 796/2009, sempre à critério da Administração, devendo, sempre, a contratante informar a contratada das alterações;
- 1.2.6 A taxa de administração máxima a ser apresentada na Proposta Comercial deverá ser igual ou inferior a 0% (zero cento);



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

- 1.2.7 Será admitida taxa de administração com percentual negativo;
- 1.2.8 Manter no município de Atílio Vivacqua uma rede de no mínimo 04 (quatro) estabelecimentos comerciais (supermercado e mercado) conveniados que trabalham com o auxílio alimentação da empresa licitante.

Percorrido o procedimento administrativo e, tendo constatado que a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, constitui a melhor proposta para a contratação, sendo de 6.357,00 (Seis mil trezentos e cinquenta e sete reais) o valor mensal do serviço descrito acima.

Pelo exposto, HOMOLOGO o procedimento administrativo nº. 012/2017.

Atílio Vivacqua – ES, 29 de janeiro de 2018.

Paulo Caldeira Burock Junior
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua